



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

SEI 0033496-78.2022.6.26.8000

ILF 40/2022

Objeto: Renovação da assinatura anual, na versão digital, do jornal “FOLHA DE SÃO PAULO”.

Assunto: Aprovação de despesa

Trata-se de procedimento destinado à contratação da empresa EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A., para renovação da assinatura anual em epígrafe, em atendimento à solicitação Coordenadoria de Jornalismo (3573812), cuja despesa importa no valor de R\$ 349,90, neste momento, para aprovação da despesa.

Diante do parecer favorável da ASSJUR (3622046), da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de registros impeditivos do ajuste (3600622 e 3600821), nos termos do artigo 128, IX, “c”, do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP nº 297/2013), aprovo a despesa no importe de R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) a título de contratação direta da citada empresa, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à SOF, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, para empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (3602812).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 05/08/2022, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3629052** e o código CRC **6EEEA48C**.